



**CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA**

**Casa Vereador Plínio Amorim**

**Gabinete da Presidência**

**Praça Santos Dumont, s/n - Centro - Petrolina -PE CEP 56.304.200**

**Tel: (087) 3862-9270 Fax: (087) 3861-4260 - Internet: www.camarapetrolina.pe.gov.br**

**LEI Nº 3.297/2020, de 16/07/2020 - PODER LEGISLATIVO.**

**Ementa:** Denomina a Quadra Poliesportiva localizada na Praça da Estação da Leste no Distrito de Rajada, **Quadra Poliesportiva Clodoaldo Augusto da Silva (CADÓ)**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA.**

**Faço saber que o Plenário aprovou e eu, na forma do Art. 46. § § 3º e 8º da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º - A Quadra Poliesportiva localizada na Praça da Estação da Leste no Distrito de Rajada, passa a ter a seguinte denominação: QUADRA POLIESPORTIVA CLODOALDO AUGUSTO DA SILVA (CADÓ).**

**Art. 2º - Deverá ser aposta em local de destaque placa alusiva ao homenageado, sendo sua aposição uma responsabilidade da Prefeitura Municipal de Petrolina.**

**Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Autores: Manoel da Acosap e Zenildo do Alto do Cocar**

Gabinete da Presidência, 16 de julho de 2020.

**OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA**

Presidente

cas

CÂMARA MUNICIPAL  
Lei nº 3297/2020  
Nº de Fólias 01  
Total de Fólias 07  
\_\_\_\_\_  
resp. Osório

**NÚMEROS PARA PROMULGAÇÃO-PROJETOS DE LEI-OFICIO Nº  
270/2020**

procuradoria petrolina <procuradoria2.petrolina@gmail.com>  
Qui, 16/07/2020 11:38

Para:

• Você

Cc:

• Diniz Eduardo Cavalcante de Macedo Dido

Prezada Cecília,

Considerando que o prazo de sanção do Projetos, anexos ao Ofício nº 270/2020, encerrou em 14/07/2020, segue números para devida promulgação:

PROJETO DE LEI Nº 015/2020- 3.293 DE 16/07/2020  
PROJETO DE LEI Nº 017/2020- 3.294 DE 16/07/2020  
PROJETO DE LEI Nº 018/2020- 3.295 DE 16/07/2020  
PROJETO DE LEI Nº 021/2020- 3.296 DE 16/07/2020  
PROJETO DE LEI Nº 025/2020- 3.297 DE 16/07/2020  
PROJETO DE LEI Nº 026/2020- 3.298 DE 16/07/2020  
PROJETO DE LEI Nº 027/2020- 3.299 DE 16/07/2020  
PROJETO DE LEI Nº 031/2020- 3.300 DE 16/07/2020  
PROJETO DE LEI Nº 033/2020- 3.301 DE 16/07/2020  
PROJETO DE LEI Nº 034/2020- 3.302 DE 16/07/2020

Atenciosamente,

Margarida Freire

CÂMARA MUNICIPAL  
Lei nº 3297/2020  
Nº de Fólios 02  
Total de Fólios 02  
0  
republicado



**CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA**

Casa Vereador Plínio Amorim

Gabinete da Presidência

Praça Santos Dumont, s/n - Centro - Petrolina -PE CEP 56.304.200

Tel: (087) 3862-9270 Fax: (087) 3861-4260 - Internet: www.camarapetrolina.pe.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 025/2020 – REDAÇÃO FINAL.**

**Ementa:** Denomina a Quadra Poliesportiva localizada na Praça da Estação da Leste no Distrito de Rajada, **Quadra Poliesportiva Clodoaldo Augusto da Silva (CADÓ).**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA** aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte lei:

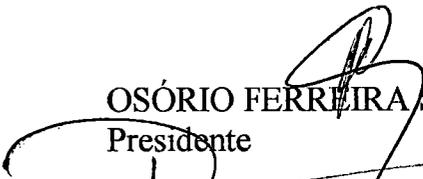
**Art. 1º** - A Quadra Poliesportiva localizada na Praça da Estação da Leste no Distrito de Rajada, passa a ter a seguinte denominação: **QUADRA POLIESPORTIVA CLODOALDO AUGUSTO DA SILVA (CADÓ).**

**Art. 2º** - Deverá ser aposta em local de destaque placa alusiva ao homenageado, sendo sua aposição uma responsabilidade da Prefeitura Municipal de Petrolina.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Autores: Manoel da Acosap e Zenildo do Alto do Cocar**

Sala das Sessões, 30 de junho de 2020.

  
OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA  
Presidente

  
RONALDO LUIZ DE SOUZA  
1º Vice-Presidente

  
CICERO FREIRE CAVALCANTE  
2º Vice-Presidente

  
OSINALDO VALDEMAR DE SOUZA  
1º Secretário

  
RODRIGO TEIXEIRA C. DE A. ARAUJO  
2º Secretário

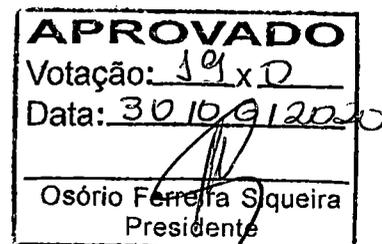
ELIAS PASSOS JARDIM  
3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL  
Lei nº 3297 / 2020  
Nº de Fólias 03  
Total de Fólias 01

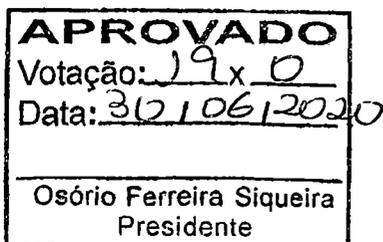
  
responsável



**CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA**  
**Casa Vereador Plínio Amorim**  
**Pernambuco**



**PROJETO DE LEI Nº 025/2020 – 09/06/2020.**  
**Autor: Manoel da Acosap e Zenildo Nunes**



**Ementa:** Denomina a Quadra Poliesportiva localizada na Praça da Estação da Leste no Distrito de Rajada, **QUADRA POLIESPORTIVA CLODOALDO AUGUSTO DA SILVA (CADÓ).**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o senhor prefeito sanciona a seguinte lei:**

**Art. 1º - A Quadra Poliesportiva localizada na Praça da Estação da Leste no Distrito de Rajada, passa a ter a seguinte denominação: QUADRA POLIESPORTIVA CLODOALDO AUGUSTO DA SILVA (CADÓ).**

**Art. 2º - Deverá se aposta em local de destaque placa alusiva ao homenageado, sendo sua aposição uma responsabilidade da Prefeitura Municipal de Petrolina.**

**Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
 Lei nº 3297, 2020  
 Nº de Fólias 04  
 Total de Fólias 02  
 \_\_\_\_\_  
 Responsável

**JUSTIFICATIVA**

O Senhor **Clodoaldo Augusto da Silva (Cadó)**, nasceu no dia 04/09/1947, no município Petrolina-PE. Filho de Manuel Augusto da Silva e Isidora Maria de Jesus da Silva, tem quatro irmãos: Clodomiro Augusto da Silva, Claudiomar Augusto da Silva, Evestina Maria da Silva, Geraldina Alves da Silva e Rita Maria de Jesus Silva.

Motorista de caminhão por profissão, jogador de futebol por paixão, se destacou no futebol amador do Distrito de Rajada.

Vindo de Família tradicional, nasceu e se criou em Rajada, onde hoje todos seus irmãos ainda residem no referido Distrito. Faleceu em 28 de agosto de 1970 em um trágico acidente.

Embora esta seja uma nova estrutura da quadra poliesportiva, essa quadra já existia, foi construída nos anos 80 e desde esse tempo a quadra já era intitulada com o nome do Senhor Clodoaldo pelos moradores do local. Essa homenagem é uma forma de eternizar aquele que deixou lembranças, histórias e memórias para o esporte daquela localidade.

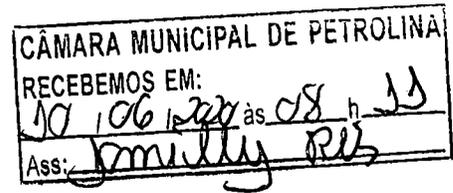
Sala das Sessões, 09 de junho de 2020.

**MANOEL ANTONIO COELHO NETO**  
 Vereador - DEM.

**ZENILDO NUNES DA SILVA**  
 VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA**  
Casa Vereador Plínio Amorim  
Pernambuco



**PROJETO DE LEI Nº. 000/2020 – 09/06/2020.**

**Autor: Manoel da Acosap**

**Ementa:** Denomina a Quadra Poliesportiva localizada na Praça da Estação da Leste no Distrito de Rajada, **QUADRA POLIESPORTIVA CLODOALDO AUGUSTO DA SILVA (CADÓ).**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA** aprova e o senhor prefeito sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - A Quadra Poliesportiva localizada na Praça da Estação da Leste no Distrito de Rajada, passa a ter a seguinte denominação: **QUADRA POLIESPORTIVA CLODOALDO AUGUSTO DA SILVA (CADÓ).**

**Art. 2º** - Deverá se aposta em local de destaque placa alusiva ao homenageado, sendo sua aposição uma responsabilidade da Prefeitura Municipal de Petrolina.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

O Senhor **Clodoaldo Augusto da Silva (Cadó)**, nasceu no dia 04/09/1947, no município Petrolina-PE. Filho de Manuel Augusto da Silva e Isidora Maria de Jesus da Silva, tem quatro irmãos: Clodomiro Augusto da Silva, Claudiomar Augusto da Silva, Evestina Maria da Silva, Geraldina Alves da Silva e Rita Maria de Jesus Silva.

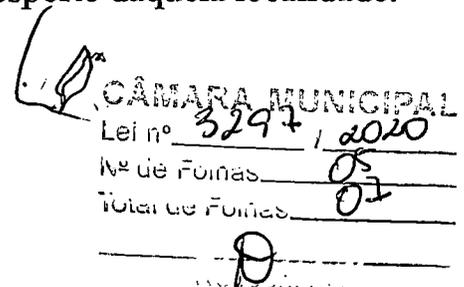
Motorista de caminhão por profissão, jogador de futebol por paixão, se destacou no futebol amador do Distrito de Rajada.

Vindo de Família tradicional, nasceu e se criou em Rajada, onde hoje todos seus irmãos ainda residem no referido Distrito. Faleceu em 28 de agosto de 1970 em um trágico acidente.

Embora esta seja uma nova estrutura da quadra poliesportiva, essa quadra já existia, foi construída nos anos 80 e desde esse tempo a quadra já era intitulada com o nome do Senhor Clodoaldo pelos moradores do local. Essa homenagem é uma forma de eternizar aquele que deixou lembranças, histórias e memórias para o esporte daquela localidade.

Sala das Sessões, 09 de junho de 2020.

**MANOEL ANTONIO COELHO NETO**  
Vereador - DEM.



PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

**PROJETO DE LEI Nº 025/2020 - PODER LEGISLATIVO**

**EMENTA:** DENOMINA A QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA PRAÇA DA ESTAÇÃO DA LESTE NO DISTRITO DE RAJADA – **QUADRA POLIESPORTIVA CLODOALDO AUGUSTO DA SILVA (CADÓ)**

**AUTORES:** MANOEL DA ACOSAP E ZENILDO NUNES

**RELATOR:** RUY WANDERLEY - SUBSTITUTO

**CONCLUSÃO DO PARECER:** FAVORÁVEL

**I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

Trata-se de projeto de lei de autoria do Poder Legislativo, o qual denomina a Quadra Poliesportiva da Estação da Leste no Distrito de Rajada – Quadra Poliesportiva Clodoaldo Augusto da Silva (Cadó), é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

**II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:**

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

**III – VOTO DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2020.

VER. MANOEL ANTONIO COELHO NETO - PRESIDENTE SUBSTITUTO

VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - RELATOR SUBSTITUTO

VER. ZENILDO NUNES - SECRETÁRIO  
cas

CÂMARA MUNICIPAL  
Lei nº 3297/2020  
Nº de Fórmulas 06  
Total de Fórmulas 02  
D  
RESOLUÇÃO

PARECER DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E NEGÓCIOS MUNICIPAIS

PARECER

**PROJETO DE LEI Nº 025/2020 - PODER LEGISLATIVO**

**EMENTA:** DENOMINA A QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA PRAÇA DA ESTAÇÃO DA LESTE NO DISTRITO DE RAJADA – **QUADRA POLIESPORTIVA CLODOALDO AUGUSTO DA SILVA (CADÓ)**

**AUTORES:** MANOEL DA ACOSAP E ZENILDO NUNES

**RELATOR:** ALVORLANDE CRUZ

**CONCLUSÃO DO PARECER:** FAVORÁVEL

**I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

O presente projeto de lei, de autoria do Poder Legislativo, tem como objetivo fazer uma justa homenagem ao morador de Rajada, que muito contribuiu como motorista de caminhão e como jogador de futebol, onde se destacou no futebol amador de Rajada.

**II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:**

O projeto em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

**III – VOTO DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2020.

  
VER. RODRIGO TEIXEIRA ARAÚJO - PRESIDENTE

  
VER. ALVORLANDE CRUZ – RELATOR

  
VER. ZENILDO NUNES DA SILVA - SECRETÁRIO  
cas

CÂMARA MUNICIPAL  
Lei nº 3297, 2020  
Nº de Fólias 07  
Total de Fólias 07

  
N.º \_\_\_\_\_